



Tecnologia de ponta **a** ponta.

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO CAIXA – Nº 4-0231/2018

REGULAMENTO

FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº: 01.008.713/0001-64, nome de fantasia FUJIOKA, empresa com matriz sediada na cidade de Goiânia, capital do Estado de Goiás, na Avenida Anhanguera, nº 3.750, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74.643-010, neste ato representado por seus procuradores, **Fabiano Rodrigues Costa**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 039.978.526-42, portador da identificação profissional nº 21.529 OAB-GO, e **Lucas Yuri Coutinho Toledo**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito no CPF sob o nº 041.500.061-05, portador da identificação profissional nº 50.931 OAB-GO, domiciliados profissionalmente na cidade de Goiânia/GO, na Av. 85, nº 1.909, 2º Pavimento, Setor Marista, CEP 74.160-010, vem, por intermédio do presente, instituir e regulamentar as condições de participação e premiação da promoção: **“TÔ NA TORCIDA FUJIOKA”**.

Artigo 1º - DA PROMOÇÃO

A promoção **“TÔ NA TORCIDA FUJIOKA”**, instituída sob a modalidade assemelhada a sorteio, prevista no art. 2º, inciso V, alínea “a”, da portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda, com período de vigência compreendido entre as datas de **10 de abril de 2018 a 18 de julho de 2018**, tem como escopo a **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA** dos prêmios descritos no § 1º do artigo 5º deste regulamento, avaliados em **R\$ 134.720,00 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e vinte reais)**, os quais serão distribuídos gratuitamente aos ganhadores, desde que estes atendam a todas as condições descritas neste regulamento promocional.



Tecnologia de ponta **a** ponta.

Artigo 2º - DA PARTICIPAÇÃO

Será considerado participante desta promoção todo cliente, exclusivamente pessoa física, maior de 18 anos, residente e domiciliado em território nacional, que preencha os demais requisitos previstos neste regulamento, aceitando integralmente seus termos e condições de uso e que: **a)** efetuar compras a partir de R\$ 300,00 (trezentos reais), de qualquer produto, em qualquer uma das lojas físicas da rede FUJIOKA nos estados de GO, MG e DF e **b)** fizer o cadastro do cupom recebido no site <http://www.tonatorcida.com.br> e preencher adequadamente todas as informações necessárias, seguindo as instruções dadas pelo hotsite, dentro do prazo de vigência da campanha.

§ 1º - A promoção não é válida para compras feitas por pessoas jurídicas, não havendo como fazer o cadastro no site a partir de um cupom emitido de uma compra por CNPJ. A promoção também não é válida para compras no e-commerce de fotografia, no e-commerce do Fujioka Distribuidor e nem nas lojas de atacarejo (Loja Av. Independência – Goiânia/GO; Loja Av. Brasil – Anápolis/GO; e Loja Boulevard Atacado – Distrito Federal), se a compra for realizada com CNPJ.

§ 2º - É possível participar da campanha se a compra feita nas lojas de atacarejo for realizada a partir de um CPF. Ou seja, as pessoas físicas que comprarem nas lojas de atacarejo poderão se cadastrar no site e participar da promoção.

§ 3º - A cada **R\$ 300,00 (trezentos reais)** em compras de qualquer produto nas lojas FUJIOKA, o cliente, mediante a utilização do respectivo cupom fiscal, terá direito a se cadastrar no site da campanha e receber um número da sorte. É o cadastro da chave de acesso do cupom fiscal que validará a participação no hotsite da campanha e viabilizará a emissão do número da sorte.

§ 4º - Cada participante poderá concorrer aos prêmios sorteados na promoção sem restrição de quantidade máxima de números da sorte distribuídos, desde que sejam atendidos os requisitos previstos no presente regulamento.



Tecnologia de ponta **a** ponta.

§ 5º - O cadastro no site deverá ser preenchido/realizado corretamente, nos moldes do que dita o *caput* do art. 3º deste regulamento, e das instruções do próprio hotsite, sob pena de desclassificação.

§ 6º - Poderão ser somados **02 (dois) ou mais** cupons fiscais de compras a fim de totalizar o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) necessário para a emissão de um número da sorte, desde que ambos os cupons se refiram a compras de produtos ou serviços do Fujioka durante a vigência da promoção. Os valores residuais de determinado comprovante de compra poderão ser acumulados com outro cupom para se chegar ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), dando ensejo à emissão de um novo número da sorte.

I- Para efeito de exemplo:

R\$ 300,00 em compras dá direito a 1 (um) número da sorte.

R\$ 600,00 em compras dá direito a 2 (dois) números da sorte.

R\$ 500,00 em compras dá direito a 1 (um) número da sorte, podendo o valor remanescente ser somado com o valor de outro cupom para obtenção de novo número da sorte.

§ 7º - Somente participarão da promoção pessoas físicas devidamente inscritas no CPF, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas e de menores de 18 anos.

Artigo 3º - DAS CONDIÇÕES

Para participar da promoção “**TÔ NA TORCIDA FUJIOKA**”, o consumidor interessado deverá efetuar a compra de R\$ 300,00 (trezentos reais) em produtos ou serviços do Fujioka, dentro do período de vigência da campanha (10/04/2018 a 18/07/2018), e seguir os procedimentos para inscrição conforme instruções do hotsite da campanha, bem como atender às demais condições do presente regulamento.

§ 1º - Para concorrer aos prêmios, o consumidor deverá se cadastrar, no período de vigência da campanha, mediante acesso ao hotsite: <http://www.tonatorcida.com.br>, informando:



Tecnologia de ponta **a** ponta.

- I- CPF;
- II- Celular;
- III- Nome Completo;
- IV- CEP;
- V- Endereço;
- VI- Estado;
- VII- Bairro;
- VIII- Cidade;
- IX- Sexo;
- X- E-mail;
- XI- Cadastro de Senha;
- XII- Chave de Acesso do Cupom Fiscal.

§ 2º - Os dados pessoais serão cadastrados uma única vez durante toda a promoção, sendo imprescindível que os participantes forneçam dados corretos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega dos prêmios, caso venham a ser um dos ganhadores da promoção. Desta maneira, a promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega dos prêmios.

§ 3º - Para cadastro de novos cupons fiscais, basta que o participante informe o número do seu CPF e a senha cadastrada no primeiro acesso, inserindo posteriormente a chave de acesso do cupom fiscal em questão.

§ 4º - Ao término (com sucesso) do cadastramento do cupom fiscal, o participante conhecerá o(s) número(s) da sorte que lhe(s) tiver(em) sido atribuído(s) em razão do cadastramento.

§ 5º - O participante deverá, necessariamente, guardar seus respectivos cupons/notas fiscais, dos produtos e/ou serviços adquiridos do Fujioka, os quais poderão ser exigidos no momento da auditoria realizada para validação do direito à entrega do prêmio.



Tecnologia de ponta **a** ponta.

I- A promotora se reserva, a seu exclusivo critério, o poder de solicitar a apresentação dos cupons/notas fiscais dos produtos e/ou serviços adquiridos no Fujioka, a qualquer momento, para fins de auditoria da campanha promocional.

§ 6º - À vista das particularidades do ambiente da internet, a promotora não se responsabilizará pela inscrição dos participantes e pelo cadastramento dos cupons/notas fiscais que não forem feitos por problemas de conexão no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior. Da mesma sorte, a promotora não se responsabiliza pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o hotsite da campanha.

§ 7º - Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste regulamento. Para efeito deste item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme os critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Artigo 4º - DOS CRITÉRIOS PARA APURAÇÃO DO GANHADOR DOS PRÊMIOS:

§ 1º - Os números da sorte recebidos pelos participantes estarão disponíveis para consulta no hotsite da promoção, antes das datas dos sorteios, bastando que o participante informe seu login e senha nos campos indicados.

§ 2º - Serão utilizadas nesta promoção 100 (cem) séries, todas emitidas na data de início desta promoção, numeradas de 00 a 99, compostas cada uma de 100.000 (cem mil) números, compreendidos de 00.000 a 99.999.

§ 3º - Caso as séries disponibilizadas para a promoção venham a se esgotar, por terem sido distribuídas em data anterior ao término previsto neste



Tecnologia de ponta **a** ponta.

regulamento, a promoção será considerada encerrada, sendo esta informação devidamente comunicada aos participantes, sem prejuízo da data estipulada para o sorteio.

§ 4º - Todos os números da sorte serão compostos por 07 (sete) dígitos, sendo os 02 (dois) primeiros algarismos correspondentes ao número de série e os 05 (cinco) subsequentes correspondentes ao número de ordem sorteável, que será confrontado com os resultados da extração da Loteria Federal do Brasil, de acordo com as regras previstas neste regulamento.

Exemplo de número de sorte para concorrer aos prêmios:

Número da Sorte					
Número da série	Número de ordem				
01	7	3	2	5	4

§ 5º - Os números da sorte serão distribuídos entre os participantes de acordo com a ordem de cadastramento no hotsite da promoção, de forma concomitante, equitativa e aleatoriamente, entre todas as séries utilizadas para o período de participação na promoção.

§ 6º - Haverá 02 (duas) datas de sorteio: o primeiro, no dia 06 de junho de 2018, onde serão sorteadas as 05 (cinco) salas 4K Samsung, cujos ganhadores serão definidos em correlação com os resultados da extração da Loteria Federal do Brasil deste dia; e o segundo, no dia 18 de julho de 2018, onde será sorteado o carro Honda HRV, cujo ganhador será definido em correlação com a extração da Loteria Federal do Brasil deste dia.

§ 7º - Para obtenção do ganhador, primeiramente, serão aplicadas as regras para se conhecer a série que será identificada como série vencedora, na forma adiante exposta:

- I- Para obtenção da série vencedora, serão utilizados os algarismos das dezenas simples dos dois primeiros prêmios da



Tecnologia de ponta **a** ponta.

Loteria Federal, lidos de cima para baixo, nos termos do exemplo abaixo:

Exemplo de extração da Loteria Federal do Brasil:

Número da Sorte:					
	Número da Série:		Número de Ordem:		
1º Prêmio:	2	3	3	3	7
2º Prêmio:	8	2	5	1	3
3º Prêmio:	1	7	0	8	2
4º Prêmio:	5	3	1	9	5
5º Prêmio:	4	9	5	0	4
	Milhão	Milhar	Centena	Dezena	Unidade

Nesse caso, pegando os algarismos das dezenas simples dos 02 (dois) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal do Brasil, lidos de cima para baixo, teremos como série vencedora a de nº 31.

- II- Após a aplicação da regra de identificação da série vencedora, partir-se-á para a identificação do número de ordem vencedor, utilizando-se os algarismos das unidades simples dos 05 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal do Brasil, lidos verticalmente de cima para baixo.

Número da Sorte:					
	Número da Série:		Número de Ordem:		
1º Prêmio:	2	3	3	3	7
2º Prêmio:	8	2	5	1	3
3º Prêmio:	1	7	0	8	2
4º Prêmio:	5	3	1	9	5
5º Prêmio:	4	9	5	0	4
	Milhão	Milhar	Centena	Dezena	Unidade



Tecnologia de ponta **a** ponta.

Nesse caso, pegando os algarismos das unidades simples dos 05 (cinco) primeiros prêmios da extração da Loteria Federal do Brasil, lidos verticalmente, de cima para baixo, teremos como número de ordem vencedor o nº 73254.

§ 8º - A partir do número identificado nos termos acima, serão buscados os 04 (quatro) números imediatamente superiores, distribuídos na mesma série, para alcançar a identificação dos primeiros 05 (cinco) ganhadores desta promoção.

§ 9º - Assim, a título exemplificativo, de acordo com as regras e o exemplo de extração da Loteria Federal acima, os titulares dos números 73254, 73255, 73256, 73257 e 73258 serão os ganhadores das 05 (cinco) salas 4K Samsung.

§ 10º - Na eventualidade de quaisquer dos números de ordem, a serem encontrados nos termos acima, não encontrarem correspondentes nos números de ordem distribuídos na série ganhadora, pelo fato de não terem sido atribuídos a nenhum participante, o prêmio caberá ao portador do número de ordem distribuído, dentro da mesma série, imediatamente superior ou, na falta de números superiores, buscar-se-á o imediatamente inferior, até que se identifiquem os 05 (cinco) primeiros ganhadores da promoção, que levarão para casa 01 (uma) sala 4K Samsung cada.

§ 11º - Com relação ao sorteio do carro Honda HRV, cujo sorteio será realizado no dia 18/07/2018, a forma de apuração se dará na mesma forma do sorteio das cinco salas 4K Samsung, com a única diferença de que não será necessário buscar os números imediatamente posteriores ao número encontrado na forma descrita anteriormente, haja vista que para esse prêmio haverá um único ganhador.



Tecnologia de ponta **a** ponta.

§ 12º - Caso no sorteio do carro o número que será encontrado da forma estabelecida anteriormente, não encontre correspondente no número de ordem distribuído na série ganhadora, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante, o prêmio caberá ao portador do número de ordem distribuído, dentro da mesma série, imediatamente superior ou, na falta de números superiores, buscar-se-á o imediatamente inferior, até que se identifique o único ganhador do HRV Honda.

§ 13º - Os ganhadores serão apurados e identificados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data dos sorteios (extrações da Loteria Federal do Brasil).

§ 14º - No prazo indicado no § anterior, a promotora procederá à verificação da regularidade da participação, estabelecendo prazo para apresentação dos comprovantes cabíveis, quando necessários. O não atendimento da solicitação pelo participante, no prazo determinado, acarretará a desclassificação do participante, com a consequente identificação de novo contemplado.

§ 15º - Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

§ 16º - Os ganhadores, identificados nos termos acima previstos, serão localizados por meio dos dados constantes no cadastro e comunicados sobre a sua contemplação no prazo de 07 (sete) dias úteis, contados da data de sua identificação, por meio de telefonema e/ou e-mail, bem como será divulgado o resultado da promoção nas mídias sociais do Fujioka, incluindo o site da empresa e o hotsite da campanha.



Tecnologia de ponta **a** ponta.

§ 17º - Após a identificação dos titulares dos números da sorte contemplados, a promotora apurará a regularidade dos cupons fiscais cadastrados na promoção, para validar a contemplação.

§ 18º - A divulgação dos contemplados na presente promoção será divulgada após a conferência de toda documentação necessária para entrega dos prêmios no hotsite da promoção: <http://www.tonatorcida.com.br>

Artigo 5º - DA PREMIAÇÃO:

§ 1º - Serão sorteadas 05 (cinco) salas 4K da Marca Samsung, contendo cada uma, os seguintes produtos:

Descrição dos produtos:	Valor Unitário dos Produtos:
Uma TV LED UHD 55" Polegadas Samsung - Código 43749	R\$ 4.499,00
Um Home Soundbar Samsung - Código 40429	R\$ 1.249,00
Um Ar-condicionado Samsung Inverter Split Frio 12000 BTUs - Código 198321	R\$ 2.399,00
Um Samsung Galaxy G532MT J2 Prime - Código 242479	R\$ 749,00
Um Notebook Samsung Essentials E21 Intel® Celeron® 3865U, Windows 10, 4GB, 500GB, Tela 15.6" LED Full HD - Código 571166	R\$ 1.799,00
Um Carregador Portátil Samsung - Código 255164	R\$ 249,00



Valor Total por Sala:	R\$ 10.944,00
Valor Total das Cinco Salas:	R\$ 54.720,00

§ 2º - Será sorteado ainda 01 (um) carro Honda HRV, com as seguintes especificações:

Descrição do Veículo:	Valor do Veículo:
Marca: HONDA Modelo: HRV LX MT 1.8 COR: Cinza Ano: 2018 Modelo: 2018 MOTORIZAÇÃO: 1.8 i VTEC 16 V Flex One. Potência 140 CV TRANSMISSÃO: Manual de 6 velocidades	R\$ 80.000,00

§ 3º - A comprovação da propriedade dos prêmios será feita em até 08 (oito) dias antes da data do primeiro sorteio, nos termos do que determina a legislação de regência.

Artigo 6º - DA ENTREGA DA PREMIAÇÃO

Apurados os ganhadores da promoção, estes serão contatados pelo(s) representante(s) da empresa promotora, no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da data da identificação, ocasião onde serão informados sobre o resultado



do sorteio e sobre os procedimentos a serem seguidos para a efetiva entrega dos prêmios.

§ 1º - Os ganhadores deverão apresentar-se para reivindicação de seus respectivos prêmios no prazo decadencial de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data do sorteio que o declarar ganhador, mediante apresentação de documentos de identificação, preenchimento e assinatura de recibo de entrega, que, de posse do FUJIOKA, constituirá prova de entrega do prêmio, recibo este que será mantido sob guarda do FUJIOKA pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da promoção.

§ 2º - Os prêmios serão entregues no domicílio do ganhador de acordo com o endereço declarado no cadastro, ou em uma das filiais do FUJIOKA, a critério da empresa promotora, em até 90 (noventa) dias contados a partir da data de reivindicação do prêmio pelo ganhador. Os prêmios sorteados serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus, incluindo as despesas com locomoção do contemplado para recebimento do prêmio caso o mesmo resida em cidade distinta da sede da Administração do FUJIOKA, bem como as despesas com despachante, taxas, IPVA, seguro obrigatório, licenciamento e emplacamento, que também serão arcadas pelo FUJIOKA.

§ 3º - Não sendo o prêmio sorteado reclamado no período mencionado no § 1º deste artigo, a empresa promotora converterá o valor do mesmo em moeda corrente e recolherá o montante apurado aos cofres do Tesouro Nacional, como renda para a União, nos termos do artigo 6º do Decreto n.º 70.951, de 09 de agosto de 1972.

§ 4º - Os ganhadores da promoção receberão a título de prêmio, unicamente os bens descritos no artigo 5º do presente regulamento, não sendo possível, em nenhuma hipótese, a distribuição, a troca por outros produtos ou a sua conversão, total ou parcial, em dinheiro.

§ 5º - O cupom ficará em poder do FUJIOKA, bem como o recibo de entrega e as fotocópias do documento de Identidade e CPF do contemplado.



Tecnologia de ponta **a** ponta.

§ 6º - A responsabilidade do FUJIOKA perante o participante ganhador encerrar-se-á no momento da entrega do prêmio, inclusive com relação a defeitos e/ou problemas técnicos apresentados posteriormente a entrega deste, assim como quanto à garantia e à assistência técnica, cabendo ao contemplado acionar diretamente a assistência técnica do fabricante em caso de defeito ou vício.

§ 7º - O prêmio é pessoal e intransferível, sendo que, na eventualidade de qualquer participante ganhador ser absoluta ou relativamente incapaz, deverá, no ato da entrega, estar representado ou assistido por quem de direito – tutor, curador ou um dos pais. Lembrando, ainda, que menores de 18 (dezoito) anos não podem participar da promoção.

§ 8º - O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

§ 9º - Na eventualidade de algum ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

§ 10º - Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a empresa promotora recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador (sorteio), por meio de DARF recolhido na rede bancária, com o código 0916.

§ 11º - Em razão da natureza da campanha, não haverá exibição dos prêmios.

Artigo 7º - DO USO DA IMAGEM DOS GANHADORES

O(s) ganhador(es) desta promoção estará(ão) automaticamente autorizando, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo, de seu nome, imagem e/ou voz, em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, filmes e/ou vídeos, spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal,



Tecnologia de ponta **a** ponta.

cartazes, faixas, outdoors, mala-direta, blogs e na internet, com exclusividade, sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação nem de pagamento, concordando, ainda, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pelo FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A, individual ou conjuntamente consideradas, renunciando, portanto, a qualquer direito à indenização ou expectativa de direito à indenização, podendo a empresa promotora, utilizar as respectivas imagens pelo período de até 12 (doze) meses após o encerramento da promoção comercial, **SEMPRE VINCULADO AO PLANO DE AÇÃO AUTORIZADO.**

Artigo 8º - DOS IMPEDIMENTOS

Ficam impedidos de participar da promoção os funcionários, estagiários ou colaboradores da empresa promotora e de empresa(s), direta ou indiretamente, envolvida(s) na organização da respectiva promoção.

Parágrafo único - A identificação das pessoas impedidas de participar da presente promoção será verificada no ato de apuração do ganhador, através de lista de nomes fornecida pela empresa FUJIOKA, constando o nome de todos os empregados, funcionários, estagiários e colaboradores da empresa promotora e de qualquer empresa(s) direta ou indiretamente envolvida(s) na organização da promoção.

Artigo 9º - DO ENCERRAMENTO

A promoção “**TÔ NA TORCIDA FUJIOKA**” findar-se-á em **18 de julho de 2018**, às 19h00, quando da realização do último sorteio de acordo com a extração da Loteria Federal do Brasil deste dia.

Parágrafo único - Fica estabelecido que, nos dias da apuração dos resultados dos sorteios – dias 06 de junho de 2018 e 18 de julho de 2018 – o hot site será bloqueado para inscrições às 18h00, voltando ao funcionamento normal às 20h00. No caso do dia 18 de julho, às 19h00, a promoção estará encerrada.

Artigo 10º - DAS DEMAIS SITUAÇÕES



Tecnologia de ponta **a** ponta.

As eventuais dúvidas suscitadas acerca da promoção, desde que não previstas no plano de operação e nem mesmo no regulamento, serão solucionadas pelos representantes da empresa promotora, responsáveis pela organização da referida promoção, primando sempre pela transparência e publicidade dos atos, e, persistindo a reclamação, estas deverão ser submetidas à CEPCO/CAIXA para apreciação e julgamento. As reclamações, devidamente fundamentadas, também poderão ser encaminhadas ao órgão local de defesa do consumidor.

Artigo 11º - O cadastramento no hot site da campanha e a emissão do número da sorte implica na adesão voluntária e integral às condições definidas no regulamento da promoção.

Artigo 12º - O regulamento da promoção “**TÔ NA TORCIDA FUJIOKA**”, será disponibilizado para consulta de todos os interessados, no hot site da campanha e nas lojas da rede Fujioka.

Artigo 13º - O número do Certificado de Autorização emitido pela CAIXA deverá constar, obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção, bem como no hot site da campanha.

Artigo 14º - A empresa promotora comprovará a propriedade dos prêmios junto à CEPCO/CAIXA, no prazo máximo de 08 (oito) dias antes da apuração.

Artigo 15º - Fica eleito o foro da comarca de Goiânia/GO para dirimir qualquer conflito oriundo do presente regulamento, bem como da respectiva promoção comercial que este visa regulamentar.

Goiânia, 15 de março de 2018.

Fabiano Rodrigues Costa
OAB/GO 21.529

Lucas Yuri Coutinho Toledo
OAB/GO 50.931

(assinado eletronicamente por certificado digital)